

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

DESPACHO



A
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental,

Diante da necessidade de **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL**, solicitamos que Vossa Senhoria se digne a verificar a possibilidade deste serviço ser feita através de Dispensa de Licitação e, solicitamos ainda, que providencie pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento administrativo cabível.

Atenciosamente,

Brejo Santo - CE, 21 de Outubro de 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA

DE

PREÇO

- PLUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI
- LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
- ANTÔNIO EDGLÉSIO VIDAL - ME

OBJETO

LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.

LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

COLETA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL/CE.

PROponente: LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
 END: RUA JOSÉ CANDÓIA N° 1493º BAIRRO RIACHO SÃO FRANCISCO CANINDÉ - CE
 CNPJ: 11.137.380/0001-27
 EMAIL: nunesromulo.luck@hotmail.com
 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA 3035-9 CONTA CORRENTE: 27.717-7

APRESENTA PROPOSTA DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ABAIXO DESCRITOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 VEÍCULO 5 LUGARES MOTORIZAÇÃO 1.0 - Locação de veículo tipo PASSEIO, ano de fabricação/modelo 2014 ou superior, câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente a 1 à ré, direção Direção Hidráulica e/ou Elétrica, faróis de neblina, com no mínimo 2 airbags frontais, freios abs, com ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme anti-furto), equipado com, freio estacionário, 4 portas, combustível gasolina, quilometragem livre, incluso Manutenção preventiva e corretiva e troca de Óleo, licenciamento e seguro obrigatório e demais exigências do CONTRAN. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	Mês	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
Valor global da proposta: trinta e três mil reais					R\$ 33.000,00

A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias.

Canindé 22 de outubro de 2021

FRANCIS
 CO
 ROMULO
 MOURA
 NUNES

Autorizado de
 forma digital
 por FRANCISCO
 ROMULO
 MOURA NUNES
 Dados:
 2021.10.23
 104101-05100

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
 CPF: 041.616.603-24

COLETA DE PREÇOS**AO PREGOEIRO DO CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS
SOLIDOS DA REGIAO DO CARIRI ORIENTAL-CE.**

Apresenta proposta de preços para a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL**, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 VEÍCULO 5 LUGARES MOTORIZAÇÃO 1.0 - Locação de veículo tipo PASSEIO, ano de fabricação/modelo 2014 ou superior, câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente a 1 à ré, direção Direção Hidráulica e/ou Elétrica, faróis de neblina, com no mínimo 2 airbags frontais, freios abs, com ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme anti-furto), equipado com, freio estacionário, 4 portas, combustível gasolina, quilometragem livre, Incluso Manutenção preventiva e corretiva e troca de Óleo, licenciamento e seguro obrigatório e demais exigências do CONTRAN. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	Mês	10	R\$ 3.400.00	R\$ 34.000.00
					R\$ 34.000.00

A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias.

Eusébio-CE; 22 de outubro de 2021.


DESTAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.226.955/0001-03
LUAN RICARDO COSTA CORREIA
PROPRIETÁRIO
RG: 2007010043126
CPF: 042.988.393-54



COLETA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DO CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO CARIRI ORIENTAL/CE.

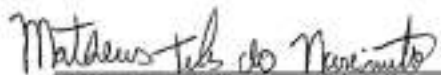
APRESENTA PROPOSTA DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ABAIXO DESCRITOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 VEÍCULO 5 LUGARES MOTORIZAÇÃO 1.0 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014 OU SUPERIOR, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE A 1 À RÉ, DIREÇÃO DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, FARÓIS DE NEBLINA, COM NO MÍNIMO 2 AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, COM AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME ANTI-FURTO), EQUIPADO COM, FREIO ESTACIONÁRIO, 4 PORTAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E TROCA DE ÓLEO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO CONTRAN. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	MÊS	10	R\$ 3.450,00	R\$ 34.500,00
					34.500,00

VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS

ITATIRA/CE 25 DE OUTUBRO DE 2021


PLUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME
CNPJ: 37.155.085/0001-97
MATHEUS TELES DO NASCIMENTO
CPF: 451.529.098-39

PLUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS
CNPJ: 37.155.085/0001-97
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 1390, LAGOA DO MATO, ITATIRA /CE-CEP: 62.725-000
FONE: (88) 3436-3889 E-MAIL: PLUSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

CÓRRES-Cariri Oriental

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

MAPA DE PREÇO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PLUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS ERELI		LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME		ANTÔNIO EDGLÉSIO VIDAL - ME	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 VEÍCULO 5 LUGARES MOTORIZAÇÃO 1.0 - Locação de veículo tipo PASSEIO, ano de fabricação modelo 2014 ou superior, câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente a 1 à ré, direção Direção Hidráulica e/ou Elétrica, faróis de neblina, com no mínimo 2 airbags frontais, freios abs, com ar condicionado, tpo. elétrico (trava, vidro e alarme anti-furto), equipado com, freio estacionamento, 4 portas, combustível gasolina, quilometragem livre, incluso Manutenção preventiva e corretiva e troca de óleo, licenciamento e seguro obrigatório e demais exigências do CONTRAN (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	10	UNID.	R\$ 3.450,00	R\$ 34.500,00	R\$ 3.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CÔRRES CARIRI ORIENTAL

Brejo Santo - CE, 25 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG _____ 06

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 07

Ao Setor de Contabilidade,

Diante da necessidade de **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL**, encaminho a esta Comissão de Licitação, a relação a seguir, juntamente com as Pesquisas de mercado para verificar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Art. 23, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005), para suprimento da demanda abaixo indicada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	01 VEÍCULO 5 LUGARES MOTORIZAÇÃO 1.0 - Locação de veículo tipo PASSEIO, ano de fabricação/modelo 2014 ou superior, câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, direção Direção Hidráulica e/ou Elétrica, faróis de neblina, com no mínimo 2 airbags frontais, freios abs, com ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme anti-furto), equipado com, freio estacionário, 4 portas, combustível gasolina, quilometragem livre, incluso Manutenção preventiva e corretiva e troca de Óleo, licenciamento e seguro obrigatório e demais exigências do CONTRAN. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	Mês	10

Brejo Santo - CE, 26 de outubro de 2021.



CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

DESPACHO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. _____ DE _____

DO Setor de Contabilidade

AO: PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL

ASSUNTO: Informação sobre dotação e recurso orçamentário.

Pelo presente confirmamos existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com a referente, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL**. No valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) conforme descrição a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
0101 - CONSÓRCIO DE RESÍDUOS DO CARIRI ORIENTAL	0101-1854200002.1.002 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE PESSOA JURÍDICA TERC.

Brejo Santo - CE, 26 de outubro de 2021.



Contabilidade

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 00

Objetivando a instrução da LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL, no valor de 33.000,00 (trinta e três mil reais), informamos que foi feita verificação e constatou-se a existência de recursos para fazer face à despesa pleiteada, os quais serão provenientes:

CORES - CARIRI ORIENTAL	0101-185410001.2.001 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS
-------------------------	--

Elemento de Despesa: nº 3.3.90.39.00

Brejo Santo - CE, 26 de outubro de 2021.



CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG _____

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL, sob a dotação orçamentária nº 0101-1854200002.1.002 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS, elemento de despesa 3.3.90.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações.

Brejo Santo - CE, 26 de Outubro de 2021.



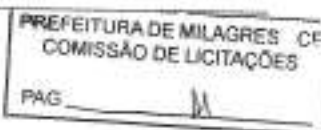
CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

TERMO DE AUTUAÇÃO


Processo Administrativo: 2021.10.26.001
Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021- CORES



OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, eu, LUAN DOS SANTOS FERREIRA, lavrei este termo.

Brejo Santo - CE, 26 de outubro de 2021.



LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL

PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

- ORDENADOR DE DESPESAS
- COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO

LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.



PORTARIA N.º 377/2021-GP

De 01 de setembro de 2021.

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua a Lei N.º 8.666 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, os servidores abaixo elencados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal de Licitação Pública para o exercício de 2021, na conformidade do que preceitua o art. 51, § 4.º da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, assim representada:

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
RG: 2003034112192 SSP/CE
CPF N.º 603.205.613-99
Rua Antônio Napoleão de Araújo, 73, Centro, Milagres/CE

FRANCISCO ALVES LEITE
RG: 2003099121013 SSP/CE
CPF N.º 018.382.223-40
Rua Júlio Sampaio, Frei Damião, Milagres/CE

MARIA CÍCERA MORAIS DE ALMEIDA
RG: 2438261-92 SSP/CE
CPF N.º 567.101.943-53
Rua Júlio Sampaio, 124, Frei Damião, Milagres/CE

Art. 2.º - Vinculam-se as atribuições junto ao Fundo Geral, Fundo Municipal da Educação, Fundo Municipal da Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social, PREVIMIL, AMAEM e Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registe-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Cícero Alves de Figueiredo
CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

ATO FORMAL DE POSSE DO PRESIDENTE E DOS DIRETORES 2021-2022

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 34

Aos dias seis de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Brejo Santo, eu, **CICERO ALVES DE FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Milagres, tomo posse como Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, com mandato que se inicia nesta data de seis de janeiro de dois mil e vinte e um, e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2022. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria os Srs. **RAFAEL FERREIRA ANGELO**, prefeito do município de Penaforte, **ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR**, prefeito do município de Mauriti, **MARCONE TAVARES DE LUNA**, prefeito do Município de Aurora e **MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM**, prefeita do município de Brejo Santo.



CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental
Prefeito do Município de Milagres

*Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse.



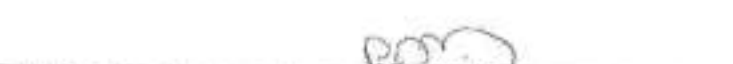
RAFAEL FERREIRA ANGELO
Prefeito Municipal de Penaforte



ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti



MARCONE TAVARES DE LUNA
Prefeito Municipal de Aurora



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal de Brejo Santo

PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

- LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO

LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
FIRMA: LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 11.137.380/0001-27

Os abaixo assinados FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES, brasileiro, natural de Canindé, nascido em 24.10.1988, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado Rua Jose Candoia, 1609 Riacho São Francisco, CEP: 62700-000 em Caninde-Ceará, portador do CPF nº 041.616.603-24 e CNH-CE 04416348815 DETRAN-CE, e SEBASTIÃO PEREIRA NUNES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado a Rua José Candóia, 1609 Riacho São Francisco em Canindé-Ce, CEP: 62.700-000, natural de Canindé-Ce, nascido em 09 de setembro de 1956, portador do CPF nº 033.908.038-82 e RG nº 15.398.732 SSP-CE, únicos sócios componentes da sociedade "LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME", com CNPJ Nº 11.137.380/0001-27, situado à Rua José Candóia, 1493 A, Riacho São Francisco, Canindé-CE CEP: 62700-000, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201273020 por despacho datado de 03 DE SETEMBRO DE 2009, resolvem pela sexta vez alterar o dito documento na forma abaixo:

PRIMEIRA: A sociedade altera seu ramo de atividade para

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-01 - Serviços de táxi
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

L
P



49.24-8-00 - Transporte escolar
 87.30-1-02 - Albergues assistenciais
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.31-4-00- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

SEGUNDA: A sociedade resolve consolidar o seu contrato social que passara a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL
 SOCIEDADE LIMITADA**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE LTDA

1. FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES, brasileiro, maior, natural de Canindé, nascido em 24.10.1988, residente domiciliado a Rua Jose Candóia, 1609 Riacho São Francisco, Canindé-Ceara CEP: 62700-000, inscrito no CPF: 041.616.603-24 e CNH-CE n:04416348815 DETRAN-CE

2. SEBASTIÃO PEREIRA NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, maior, natural de Canindé -Ceara nascido em 09/09/1958, residente e domiciliado a Rua José Candóia, 1609 Riacho São Francisco, Canindé- Ceara CEP: 62700-000 Inscrito no CPF: 033.908.036-82 e no RG: 15.398.732 SSP CE constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME e terá sede e domicilio na Rua José Candóia, 1493 - A Riacho São Francisco, Canindé-Ceará CEP: 62700-000

2ª O capital social será de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando entre os sócios assim distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES	99 %	198.000	198.000,00
SEBASTIÃO PERERIA NUNES	1 %	2.000	2.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	200.000	200.00,00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 4º da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Federal 8.212/2008 através do sistema de autenticação digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://autenticadigital.jus.br ou Consulte o Documento em: https://autenticadigital.jus.br/documento/10470305551300473550



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 90470366201303473550-2
 Data: 03/06/2020 16:11:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB96891-GUNK;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 051.3344.5434 - contato@cartorioazevedobastos.net.br
 https://www.azevedobastos.net.br

Dr. Valdir Azevedo Bastos Cavalcanti
 T.O. 6



3º O objeto será:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplanagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-01 - Serviços de taxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-9-00 - Transporte escolar
87.30-1-02 - Albergues assistenciais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4º A sociedade iniciou suas atividades em 10.08.2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

5º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

K.R.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as exigências do Art. 1º, 2º e 7º da Lei Federal nº 9512/1994 e Art. 6º da Lei Estadual nº 7712/2008 através do sistema Insignia Digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://www.sigat.jpb.ce.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.sigat.jpb.ce.br>



condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a FRANCISCO RÔMULO MOURA NUNES, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade autorizado o uso do nome empresarial, que isoladamente representará a sociedade Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª É permitido nomear administrador não sócio na forma do artigo 1.061 do código civil, se estiver no contrato.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

14ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede,



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90470306201303473556-4
Data: 03/08/2020 16:11:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK890693-67771;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro São Carlos, João Pessoa - PB
(51) 3344-2404 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.com.br

666 Valter Azevedo Bastos
TUPB



ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Canindé para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

CANINDÉ-CE, 27 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CORRERE COM O ORIGINAL
SERVIDORIA

Francisco Romulo Moura Nunes
FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES – Sócio atual

CPF: 041.616.603-24

Sebastião Pereira Nunes
SEBASTIÃO PEREIRA NUNES – Sócio atual

CPF: 033.908.038-82



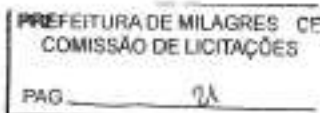
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.006/1994 e Art. 8º Inc. XI da Lei Estadual 8.724/2008 averbado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://sistemas.dca.ce.gov.br/portal/autenticacao.aspx?processo=90470306201303473550-6>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comegedoria.tjb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (in)ha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/06/2020 17:04:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 90470306201303473550-1 90470306201303473550-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d869e8bc05bd8c12d3206e72fd766095b8df2dc4611cf9e9a7c3da9939e24c4e1589697ad135f930b1c3572f559698a4469133
5f22b84562d4374b74b9a0907583b0cdf1492



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCION DO CONGULO
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA NACIONAL DE LICITAÇÃO

Nome
 DEBAYLÃO FERREIRA MENEZES

CPF
 15.288732

RG
 032.704.038-42 (RJ/08/12/54)

Endereço
 JARDIM VERDEIA - JARDIM
 SAUBERTE ALMEIDA MENEZES

Assinatura
 [Assinatura manuscrita]

Local
 MILAGRES - CE

Data
 28/07/2020

CPF
 309046587

Telefone
 3340294302
 3343730487

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal nº 2008/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual nº 725/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé. *****
 Código de Verificação: 00471708205171267241-1



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 00471708205171267241-1
 Data: 17/09/2020 13:32:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Solo Digital Tipo Normal C: AKI62059-COC7;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3344-2000 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://www.azevedobastos.net.br

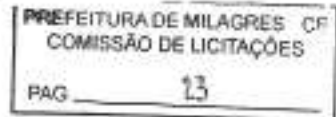
Del. Vitor Azevedo Bastos
 TUPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2020 14:57:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 90471708205171267241-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b79d48415723855235acdfc5886ce43e4a9a04916368f44c25769ae862b187fa096ef454b6a1e9c4967a299da
bd8d84562f4374b74baa0907583bccdf1492



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.180-2,
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG _____ 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA DE REGISTRO DE EMPRESAS

FRANCISCO ROBERTO NOVA MOURA

CPF: 203015004404 - RJ/OC - CE
 INSC. EST. 603-24 24/10/1998

TIPO DE EMPRESA: INDIVIDUAL
 ENDEREÇO: RUA CLÁUDIO NOVA
 CIDADE: MILAGRES

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2019
 VALIDADE: 29/07/2006

VALORES EM TOBOM
 DO FIMBROSO DO NACIONAL
 1673505360

PRIMEIRO PLANTÃO
 1673505360

RESERVAÇÃO

Assinatura: *Francisco Roberto Nova Moura*
 Nome: FRANCISCO ROBERTO NOVA MOURA
 Cidade: MILAGRES, CE
 Data: 19/01/2019
 CPF: 203015004404
 INSC. EST: 603-24

CEARA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 4º e 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 através do presente sistema eletrônico digitalizado. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. www.tjpb.com.br



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 30470406204314826729-1
 Data: 04/06/2020 11:30:40
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC16422-055V;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1125
 Bairro dos Galões, João Pessoa - PB
 (51) 3344-2484 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br

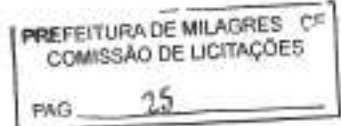
Ba. Vitor Azevedo Bastos Cavalcanti
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2020 16:48:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.auldigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 90470406204314826729-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a7e65de3d02b857ca43cd5873651055570b58a5575298d0218d7fe88279c
820cbc84562f4374b74baa0907563bccdf1492



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PREFEITURA DE MILAGRES CP
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 26

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202116186360

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063907399
CNPJ / CPF: 11137380000127
RAZÃO SOCIAL: LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/10/2021 ÀS 08:12:59
VÁLIDA ATÉ 04/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.137.380/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:00 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **3D13.612E.58E2.C7EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG <u>19</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.137.380/0001-27
Certidão nº: 31636048/2021
Expedição: 05/10/2021, às 08:47:41
Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.137.380/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.137.380/0001-27
Razão Social: LUCK CONSTRUCDES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA JOSE CANDÓIA 1493 A / RUA SAO FRANCISCO / CANINDE / CE /
62700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2021 a 25/10/2021

Certificação Número: 2021092601585528959394

Informação obtida em 05/10/2021 08:17:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
SETOR DE ARRECAÇÃO/PMC
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 30

Nº 0000000724

Razão Social

LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000002409

C.N.P.J.: 11137380000127

Município

RIACHO SÃO FRANCISCO

CEP

Localizado RUA JOSÉ CANDÓIA, - - CANINDÉ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

16895 - LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço

RUA JOSÉ CANDÓIA, 1493

Documento

C.N.P.J.: 11.137.380/0001-27

RIACHO SÃO FRANCISCO CANINDÉ-CE CEP: 62.700-000

No. Requerimento

0000000724/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a mesma. A Prefeitura Municipal de Canindé se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

CANINDE-CE, 18 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 16/12/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000724



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 31



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
2320127302-0	11.137.380/0001-27	03/09/2009	10/08/2009

Endereço Completo:

RUA JOSE CANDÓIA 1493 A; - BAIRRO RIACHO SÃO FRANCISCO CEP 62708-000 - CANINDECE

Objeto Social:

CONSTRUCÃO DE EDIFÍCIOS
 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS
 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 OBRAS DE TERRAPLANAGEM
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
 OBRAS DE FUNDACOES
 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
 SERVIÇOS DE TAXI
 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
 TRANSPORTE ESCOLAR
 ALBERGUES ASSISTENCIAIS
 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000875819 e visualize a certidão)



21/152.357-7



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tém. Mandato	Participação	Função
041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES	xxxxxxx	R\$ 198.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
033.908.038-82	SEBASTIAO PEREIRA NUNES	xxxxxxx	R\$ 2.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/04/2021 Número: 6564117

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LUCK CONSTRUCOES LTDA ME	2320127302-0	20120042142	ce	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Fortaleza, 13 de Outubro de 2021 11:12

LÍVIA CAVALCANTI DE AZEVEDO SOARES
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000875619 e visualize a certidão)



21/152.357-7



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/152.360-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320127302-0, CNPJ 11.137.380/0001-27, ATIVA, com sede na RUA JOSE CANDOIA, 1493, A., BAIRRO RIACHO SAO FRANCISCO, CANINDE/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	03/09/2009	20090805607	X
CONTRATO	03/09/2009	23201273020	X
ALTERACAO	08/03/2010	20100219594	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	10/05/2010	20100438709	X
ALTERACAO	29/07/2010	20100718876	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	29/09/2010	20101042655	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	07/04/2011	20111460735	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	07/04/2011	20111460743	X
ALTERACAO	10/01/2012	20120042142	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	30/05/2012	20120612526	X
ALTERACAO	12/09/2012	20121027880	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	07/02/2013	20130166936	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	23/07/2014	20140909427	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	15/04/2015	20150465173	X
ALTERACAO	08/05/2015	20150419570	X
ALTERACAO	18/01/2016	20160067774	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	28/04/2016	20160482046	X
ALTERACAO	04/05/2016	20160482038	X
OFICIO	15/03/2017	20170278158	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	05/05/2017	5000274	31/12/2016
BALANCO	08/05/2018	5140273	24/01/2018
BALANCO	30/05/2019	5274447	24/05/2019
BALANCO	08/05/2020	5416499	08/05/2020
BALANCO	23/04/2021	5564117	20/04/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 13 de Outubro de 2021.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIME
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG: 37

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201273020

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2100090703

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

1 223 BALANÇO

CANINDE
Local

20 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5584117 em 23/04/2021 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 11137380000127, e protocolo 210097978 - 20/04/2021. Autenticação: BB63C379C7858AA129F58BD8AA54CDD87F84C61. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/059.797-8 e o código de segurança XRuW Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 38

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/059.797-6	CEE2100090703	20/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 C.N.P.J. N° 11.137.380/0001-27
 Rua: José Condoia, 1493 A Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé - Ceará

BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO	1.413.200,00
CIRCULANTE	95.000,00
Caixa	85.000,00
Bancos	1.054.600,00
Duplicatas a Receber	155.600,00
Estoques	23.000,00
Adiantamento a funcionários	
PERMANENTE	314.813,65
IMOBILIZADO	220.369,00
Móveis e utensílios	150.000,00
Veículos	55.555,35
(-) Depreciação	
TOTAL DO ATIVO	1.728.013,65
PASSIVO	130.000,00
CIRCULANTE	90.000,00
Fornecedores	18.000,00
Obrigações Sociais a recolher	22.000,00
Obrigações tributárias a recolher	
PATRIMONIO LÍQUIDO	1.598.013,65
Capital Social	200.000,00
Reservas de capital	601.500,00
Lucros Acumulados	796.513,65
TOTAL DO PASSIVO	1.728.013,65

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
 CRC/CE 10.124
 CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
 CPF: 041.616.603-24
 SÓCIO ADMINISTRADOR



LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 C.N.P.J. Nº 11.137.380/0001-27

Rua: José Condoia, 1493 A Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé - Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Titulo de contas	DEZ/2020
(+) receita bruta operacional	2.520.650,00
Vendas de produtos/mercadorias	2.520.650,00
Vendas de serviços	2.520.650,00
(-) deduções da receita	151.239,00
Impostos faturados	151.239,00
ICMS	0,00
ISS	50.413,00
IPI	0,00
PIS s/receita operacional	25.206,50
COFINS	75.619,50
(=) receita Líquida	2.369.411,00
(-) custo Merc./Serv. Vendidos	960.721,90
Custos das mercadorias vendidas	0,00
Custo dos serviços prestados	0,00
(=) Lucro Bruto	1.408.689,10
(-) Despesas Operacionais	216.310,00
Despesas operacionais	68.978,00
Despesas com vendas	95.754,00
Despesas administrativas	51.578,00
Despesas financeiras líquidas	0,00
Receita financeira	0,00

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
 CRC/CE 10.124
 CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
 CPF: 041.616.603-24
 SÓCIO ADMINSTRADOR



LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. Nº 11.137.380/0001-27
Rua: José Condoia, 1493 A Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé - Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

(-) Variações Monetárias Passivas	0,00
(+) variações Monetárias Ativas	0,00
(+) Outras Receitas Operacionais	0,00
(=) Lucro Operacional	1.192.379,10
(+) Receitas Não Operacional	0,00
(-) Saldo da Correção Monetária	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
(=) Resultado Antes da Cont. social	1.192.379,10
(-) Contribuição Social	35.771,40
(=) Resultado Antes do Imp. Renda	1.156.607,70
(-) Provisão Imposto de Renda	17.349,10
(-) Prov. P/ adicional S/Imp. renda	0,00
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	1.139.258,60

Canindé-Ce, 31 de dezembro de 2020.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
CPF: 041.616.603-24
SÓCIO ADMINSTRADOR



LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. Nº 11.137.380/0001-27
Rua: José Condoia, 1493 A Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé - Ceará

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICE DE LIQUIDEZ

O PRESENTE DEMONSTRATIVO, EXPRESSA A VERACIDADE DAS CONDIÇÕES DA EMPRESA, DEMONSTRADA ATRAVÉS DOS CÁLCULOS ABAIXO RELACIONADOS:

ILC – Índice de Liquidez Corrente

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LC= $\frac{1.413.200,00}{130.000,00}$

LC= 10,87

ILG – Índice de Liquidez Geral

ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + PELP} = \frac{1.413.200,00}{130.000,00}$

ILG= 10,87

GE – Grau de Endividamento

GE = $\frac{PC + PELP}{AT} = \frac{130.000,00}{1.728.013,65}$

GE = 0,07

SG – Solvência Geral

SG = $\frac{AT}{PC + RPL} = \frac{1.728.013,65}{130.000,00}$

SG= 13,29

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
CPF: 041.616.603-24
SÓCIO ADMINSTRADOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 43

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/059.797-6	CEE2100090703	20/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		
041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5564117 em 23/04/2021 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , CNPJ 11137380000127 e protocolo 210597976 - 20/04/2021. Autenticação: BB63C379C7858AA129F56BD8AA64CDD67F64C61, Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/059.797-6 e o código de segurança XFRuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de CNPJ 11.137.380/0001-27 e protocolado sob o número 21/059.797-6 em 20/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5564117, em 23/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES
041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES

Fortaleza, sexta-feira, 23 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 23/04/2021, às 08:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/059.797-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 45

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 23 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5564117 em 23/04/2021 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 11137380000127 e protocolo 210597978 - 20/04/2021. Autenticação: B963C379C7856AA128F56BD8AA64CDD87F64C61. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/059.797-8 e o código de segurança XRuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

23/04/2021

pág. 9/9

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA					
NIRE:	2320127302-0	CNPJ:	11.137.380/0001-27	NIRE Anterior:	2320127302-0
Nome Anterior:					
LUCK CONSTRUCOES LTDA ME					
Município:	CANINDE			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			03/09/2009		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	25
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	23/04/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	Contador	10124	23/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^o nd				
Selo Ouro - Certificado Digital				
041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES	Administrador		23/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^o nd				
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial				



Livro Diário N°. 07

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2020	Balanço Abertura						
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	1516257207	200.000,00	
02/01/2020	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País				1516257207		200.000,00
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001			
					Totais do dia 02:	200.000,00	200.000,00
03/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
		DEPOSITOS CONTA CORRENTE	0001	001	1516257325	5.765,67	
04/01/2020	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						
		DUPPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257325	5.333,17	
04/01/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços-Mercado						
		Interno Rec. Receita de serviços	0001	001	1516257325		16.099,04
					Totais do dia 04:	11.099,04	11.099,04
05/01/2020	1.01.01.01.01.01 Caixa						
		Seque suprimento caixa	0001	001	1516257257	5.984,00	
05/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes Saque						
		suprimento caixa	0001	001	1516257257		5.984,00
05/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
		Rec. duplicata	0001	001	1516257321	1.111,00	
05/01/2020	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						
		Rec. duplicata	0001	001	1516257321		1.111,00
					Totais do dia 05:	7.095,00	7.095,00
07/01/2020	3.01.01.07.01.0049-Água						
		Pg. CAGECE consumo	0001	001	1516257145	500,00	
07/01/2020	1.01.01.01.01.0001-Caixa						
		Pg. CAGECE consumo	0001	001	1516257145		500,00
					Totais do dia 07:	500,00	500,00
10/01/2020	3.01.01.06.01.0008 - Juros, Comissões e Outras Despes						
		Bancárias Vr. despesa bancária ref.	0001	001	1516257133	100,00	
10/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
		Vr. despesa bancária ref.	0001	001	1516257133		100,00
10/01/2020	1.01.16.01.01.0001 - Mercadorias						
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257320	5.222,43	
10/01/2020	2.01.01.01.01.001-Fornecedores Diversos						
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257320		5.222,43
					Totais do dia 10:	5.322,43	5.322,43
11/01/2020	2.01.01.01.01.0001-Fornecedores Diversos						
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257285	500,00	
11/01/2020	1.01.01.02.01.0001-Contas Correntes						
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257285		500,00
					Totais do dia 11:	500,00	500,00
12/01/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vr. consumo telefone	0001	001	1516257169	432,17	
12/01/2020	1.01.01.01.01.0001 -Caixa						
		Vr. consumo telefone	0001	001	1516257169		432,17
					Totais do dia 12:	432,17	432,17
13/01/2020	3.01.01.01.03.0007-Simples						
		Pg. simples nacional	0001	001	1516257059	1.000,00	
13/01/2020	1.01.01.02.01.0001-Contas Correntes						
		Pg. simples nacional	0001	001	1516257059		1.000,00
13/01/2020	3.01.01.07.01.0066-Materiais de Expediente						
		Pg. material expediente	0001	001	1516257181	432,17	
13/01/2020	1.01.01.01.01.0001-Caixa						
		Pg. material de expediente	0001	001	1516257181		432,17
13/01/2020	2.01.01.01.01.0001-						
		Pg. Material de expediente	0001	001	1516257286	999,20	
			0001	001	1516257286		999,20
					Totais do dia 13:	2.431,37	2.431,37



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.188-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 07

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

3/25

Data	Conta	Histórico Vr.	Estab	Centro		Débito	Crédito
18/01/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257287		
						2.218,43	
18/01/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257287		2.218,43
					Totais do dia 18:	2.218,43	2.218,43
19/01/2020	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257193	500,00	
19/01/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257193	500,00	500,00
					Totais do dia 19:		500,00
20/01/2020	1.01.16.01.01.0001	Mercadorias Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257086	555,21	
20/01/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257086	555,21	555,21
					Totais do dia 20:		555,21
28/01/2020	3.01.01.03.01.0001	Custo dos Produtos Vr. Custo das Mercadorias	0001	001	1516257097	415,33	
29/01/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257097		415,33
29/01/2020	1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257109	500,55	
29/01/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257109		500,55
29/01/2020	1.07.04.01.01.0004	Veículos Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257121	876,22	
29/01/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257121		876,22
29/01/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Saque suprimento caixa	0001	001	1516257245	544,10	
29/01/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Saque suprimento caixa	0001	001	1516257245		544,10
					Totais do dia 29	2.336,20	544,10
					Totais do mês de Janeiro:	82.989,85	82.989,85
03/02/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Saque suprimento caixa	0001	001	1516257258	5.333,12	
03/02/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Saque suprimento caixa	0001	001	1516257258		5.333,12
					Totais do dia 03:	5.333,12	5.333,12
05/02/2020	3.01.01.07.01.0049	Água Pg. CAGECE consumo	0001	001	1516257146	404,13	
05/02/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. CAGECE consumo	0001	001	1516257146	404,13	404,13
					Totais do dia 05:	404,13	404,13
08/02/2020	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comissões e Outras Despe Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257134	133,16	
08/02/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257134		133,16
08/02/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes DEPOSITOEMCONTACORRENTE	0001	001	1516257326	10.222,15	
08/02/2020	1.01.03.01.01.0001	Duplicatas a Receber DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257326	10.211,55	
08/02/2020	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços – Mercado Interno Rec. receita de serviços	0001	001	1516257326		10.211,55
					Totais do dia 08:	20.566,86	20.566,86



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061,188-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser válido conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 07

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Consumo energia	0001	004	1516257157	999,21	
11/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. consumo energia	0001	001	1516257157		999,21
11/02/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257287	3.000,33	
11/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257287		3.000,33
		Totais do dia 11:				3.999,54	3.999,54
13/02/2020	3.01.01.07.01.0058 - Materiais de Consumo						
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257193	1.777,23	
13/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257193	1.777,23	1.777,23
		Totais do dia 13:					
15/02/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias					776,00	
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1546257085		776,00
16/02/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					776,00	
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257085		776,00
		Totais do dia 15:					
16/02/2020	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos					5.333,21	
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257097		
16/02/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257097		5.333,21
18/02/2020	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					654,11	
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257108		
18/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257108		654,11
18/02/2020	1.07.04.01.01.0004 - Veículos					777,55	
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257121		777,55
18/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					5.321,54	
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257121		5.321,54
18/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Segue suprimento caixa	0001	001	1516257245		6.321,54
18/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					12.086,41	
		Segue suprimento caixa	0001	001	1516257245		12.086,41
22/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Segue suprimento caixa	0001	001	1516257245		
22/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					9.121,44	
		Segue suprimento caixa	0001	001	1516257258		9.121,44
		Totais do dia 18:				9.121,44	9.121,44
		Totais do dia 22					
24/02/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água					555,12	
		Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257146		555,12
24/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257146		555,12
		Totais do dia 24:					
25/02/2020	3.01.01.08.01.0008 - Juros, Comissões e Outras Despes Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257134		
25/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257134		66,00
25/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
		DEPOSITO EM CONTA CORRENTE	0001	001	1516257326		433,11
26/02/2020	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						
		DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257326		
26/02/2020	3.01.01.01.01.0056 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços	0001	001	1516257326		
		9.086,00 777,00					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.188-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 07

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.386/0001-27

Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Conte	Chave	Débito	Crédito
25/02/2020	1.01.03.01.01.0001	Duplicatas a Receber Rec. duplicata	0001	001	1516257269		10.222,11
25/02/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257284	5.432,17	
25/02/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257284		5.432,17
					Totais do dia:25	27.028,39	27.028,39
27/02/2020	3.01.01.07.01.0050	Telefones Vr.consumo telefone	0001	001	1516257170	654,19	
27/02/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.consumo telefone	0001	001	1516257170		768,69
					Totais do dia 27:	654,19	768,69
28/02/2020	3.01.01.01.03.0007	Simplex Pg.simplex nacional	0001	001	1516257063	4.765,10	
28/02/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Pg.simplex nacional	0001	001	1516257063		4.765,10
28/02/2020	3.01.01.07.01.0058	Materiais de Expediente Pg.material de expediente	0001	001	1516257182	876,14	
28/02/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.material de expediente	0001	001	1516257182		876,14
					Totais do dia 28:	5.641,24	5.641,24
29/02/2020	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Vr.consumo energia	0001	001	1516257158	985,15	
29/02/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.consumo energia	0001	001	1516257158		985,15
					Totais do dia 29:	985,15	985,15
30/02/2020	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257194	2.666,21	
30/02/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257194		2.666,21
					Totais do dia 30:	2.666,21	2.666,21
31/02/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257086	9.321,16	
31/02/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257086		9.321,16
31/02/2020	3.01.01.03.01.0001	Custo dos Produtos Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257098	7.333,18	
31/02/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257098		7.333,18
31/02/2020	1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257110	9.111,33	
31/02/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257110		9.111,33
31/02/2020	1.07.04.01.01.0004	Veículos Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257122	12.666,21	
31/02/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257122		12.666,21
31/02/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257323	5.444,21	
31/02/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257323		5.444,21
31/02/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257324	6.333,17	
31/02/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257324		6.333,17
					Totais do dia 31:	50.209,26	50.209,26
					Totais do mês de Fevereiro:	154.804,28	154.804,28



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.188-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 07

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.137.380/0001-27

Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centr	Chave	Débito	Crédito
01/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Baque suprimento caixa	0001	001	1516257259		10.009,19
					Totais do dia 01:	10.009,19	10.009,19
03/03/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257147	1.061,12	
03/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257147		1.061,12
					Totais do dia 03:	1.061,12	1.061,12
07/03/2020	3.01.01.06.01.0006 - Juros, Comiss e Outros Despo Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257135	26,00	
07/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257135		26,00
					Totais do dia 07:	26,00	26,00
08/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes Rec. duplicata		0001	001	1516257270	9.333,77	
08/03/2020	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber Rec. duplicata		0001	001	1516257270		9.333,77
					Totais do dia 08:	9.333,77	9.333,77
11/03/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257171	1.652,44	
11/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257171		1.652,44
					Totais do dia 11:	1.652,44	1.652,44
15/03/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples nacional	0001	001	1516257066	5.654,19	
15/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg.simples nacional	0001	001	1516257066		5.654,19
15/03/2020	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	1516257183	991,53	
15/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	1516257183		991,53
					Totais do dia 15:	4.209,50	4.209,50
17/03/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia	0001	001	1516257159	814,41	
17/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo energia	0001	001	1516257159		814,41
					Totais do dia 17:	8.645,72	8.645,72
18/03/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257195	1.099,00	
18/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257195		1.099,00
					Totais do dia 18:	1.099,00	1.099,00
25/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	DEPOSITO CONTA CORRENTE	0001	001	1516257065	9.765,18	
25/03/2020	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	DUPPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257065	4.888,10	
25/03/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços	0001	001	1516257065		14.653,28
25/03/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257057	6.987,13	
25/03/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257057		6.987,13
25/03/2020	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257099	8.765,16	
25/03/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257099		8.765,16
25/03/2020	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257111	14.987,19	
25/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.188-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão corrigidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 07

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

7/25

CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 22/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito
23/03/2020	1.07.04.01.01.0004	Vr.aquisição de materiais Vr.aquisição de veículos	0001	001	1516257123	7.077,15
25/03/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257113	7.077,15
Totais do dia 25:						14.154,30
Totais do mês de Março:						87.381,65
02/04/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Saque suprimento caixa	0001	001	1516257260	10.443,17
02/04/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Saque suprimento caixa	0001	001	1516257260	10.443,17
Totais do dia 02:						20.886,34
03/04/2020	3.01.01.07.01.0049	Água Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257149	224,86
03/04/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257149	224,86
Totais do dia 03:						449,72
05/04/2020	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Despes Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257136	205,00
06/04/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257136	205,00
Totais do dia 05:						410,00
08/04/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Rec.duplicata	0001	001	1516257271	10.489,91
09/04/2020	1.01.03.01.01.0001	Duplicatas a Receber Rec.duplicata	0001	001	1516257271	10.489,91
06/04/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257292	28.010,21
08/04/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257292	28.010,21
Totais do dia 08:						56.500,12
14/04/2020	3.01.01.07.01.0050	Telefones Vr.consumo telefone	0001	001	1516257172	1.755,10
14/04/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.consumo telefone	0001	001	1516257172	1,755,10
Totais do dia 14:						3,510,20
14/04/2020	3.01.01.01.03.0007	Simplex Pg.simplex nacional	0001	001	1516257068	19.174,33
14/04/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Pg.simplex nacional	0001	001	1516257068	19,174,33
14/04/2020	3.01.01.07.01.0058	Materiais de Expediente Pg.material de expediente	0001	001	1516257184	831,00
14/04/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.material de expediente	0001	001	1516257184	831,00
14/04/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257293	20.114,16
14/04/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257293	20,114,16
Totais do dia 14:						40.119,49
16/04/2020	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Vr.consumo energia	0001	001	1516257100	1.901,21
16/04/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.consumo energia	0001	001	1516257100	1,901,21
20/04/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257294	13.000,19
16/04/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	000	1516257294	13,000,19
Totais do dia 20:						14.901,40
16/04/2020	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.188-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 07

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

Data	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/04/2020	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257196	999,01	
16/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257196		999,01
				Totais do dia 16:	999,01	999,01
16/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes DEPOSITO CONTACORRENTE	0001	001	1516257067	32.074,11	
18/04/2020	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber DUPPLICATA A RECEBER	0001	001	1516257067	31.455,41	
18/04/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.recolta de serviços	0001	001	1516257067		63.519,52
18/04/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257088	11.049,33	
18/04/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257088		11.049,33
16/04/2020	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos Vr. Custo das Mercadorias	0001	001	1516257100	19.440,66	
18/04/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Vr. Custo das Mercadorias	0001	001	1516257100		19.440,66
18/04/2020	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257112	21.881,07	
18/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257112		21.881,07
18/04/2020	1.07.04.01.01.0004 - Veículos Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257124	22.444,17	
18/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257124		22.444,17
				Totais do dia 18:	136.334,75	136.334,75
				Totais do mês de Abril:	244.780,19	244.780,19
01/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Saque suprimento caixa	0001	001	1516257261	9.007,11	
01/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes Saque suprimento caixa	0001	001	1516257261		9.007,11
				Totais do dia 04:	9.007,11	9.007,11
05/05/2020	3.01.01.07.01.0049 - C gua Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257149	277,66	
05/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257149		277,66
				Totais do dia 05:	277,66	277,66
14/05/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257137	551,11	
14/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257137		551,11
				Totais do dia 14:	551,11	551,11
18/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes Rec.duplicata	0001	001	1516257272	29.745,06	
18/05/2020	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber Rec.duplicata	0001	001	1516257272		29.745,06
18/05/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257295	20.740,06	
18/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257295		20.740,06
				Totais do dia 18:	60.485,12	60.485,12
24/05/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones Vr.consumo telefone	0001	001	1516257173	4.777,99	
24/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr.consumo telefone	0001	001	1516257173		4.777,99
				Totais do dia 24:	4.777,99	4.777,99



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.188-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

09/25

Livro Diário N°. 07

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

PERÍODO: 02/01/2020 À 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
		Pg.ámples nacional	0001	001	1516257070		30.777,41
26/05/2020	3.01.01.07.01.0006 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	1516257185	2.741,66	
26/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	1516257185		2.741,66
					Totais do dia 26:	33.519,07	33.519,07
27/05/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257161	908,20	
27/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257161		908,20
27/05/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257297	47.410,02	
27/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257297		47.410,02
					Totais do dia 27:	48.318,22	48.318,22
29/05/2020	3.01.01.07.01.0083 - Materiais de Consumo						
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257197	7.855,71	
29/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257197		7.855,71
					Totais do dia 29:	7.855,711	7.855,71
30/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
		DEPOSITO CONTA CORRENTE	0001	001	1516257069	144.107,25	
30/05/2020	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						
		Rec.receita de serviços	0001	001	1516257069	94.621,43	
30/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços	0001	001	1516257069		238.731,68
30/05/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257069	30.412,06	
30/05/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257069		30.412,06
30/05/2020	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos						
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257101	40.009,41	
30/05/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257101		40.009,41
30/05/2020	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257113	20.574,46	
30/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257113		20.574,46
					Totais do dia 30:	330.027,61	330.027,61
					Totais do mês de Maio:	484.819,60	484.819,60
08/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257262	6.877,49	
08/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257262		6.877,49
					Totais do dia 08:	6.877,49	6.877,49
10/06/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257150	908,51	
10/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257150		908,51
					Totais do dia 10:	908,51	908,51
13/06/2020	3.01.01.08.01.0008 - Juros, Comissões e Outras Despesa Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257138	56,00	
13/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257138		56,00
					Totais do dia 13:	56,00	56,00
16/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
		Rec.duplicata	0001	001	1516257273	64.177,28	
16/06/2020	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.188-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 07

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.368/0001-27

PERÍODO: 02/01/2020 À 31/12/2020

Data	Conta	Estab	Centro	Debito	10/25
	Crédito Rec. duplicata			Chave: 0001	Credito
		001		15.6257273	64.177,28
16/06/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257298	33.701,85
16/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257298	33.701,85
				Totais do dia 18:	97.878,94
18/06/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones Vr.consumo telefone	0001	001	1516257174	888,68
18/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr.consumo telefone	0001	001	1516257174	888,68
				Totais do dia 18:	888,68
19/06/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples Pg.simples nacional	0001	001	1516257072	25.109,02
19/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Contas Correntes Pg.simples nacional	0001	001	1516257072	25.109,02
19/06/2020	3.01.01.07.01.0056 - Materiais de Expediente Pg.material de expediente	0001	001	1516257186	2.982,30
19/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg.material de expediente	0001	001	1516257186	2.982,30
19/06/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257299	24.102,09
19/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257299	24.102,09
				Totais do dia 19:	52.173,41
21/06/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica Vr.consumo energia	0001	001	1516257162	686,41
21/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr.consumo energia	0001	001	1516257162	686,41
21/06/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257300	30.555,20
21/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257300	30.555,20
				Totais do dia 21:	31.221,61
25/06/2020	3.01.01.07.01.0053 - Materiais de Consumo Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257198	2.888,50
25/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257198	2.888,50
				Totais do dia 25:	2.888,50
26/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes DEPOSITO BANCARIO	0001	001	1516257071	41.987,40
26/06/2020	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber Rec.receita de serviços	0001	001	1516257071	25.741,06
26/06/2020	3.01.01.01.01.0026 - Receita de Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços	0001	001	1516257071	67.728,44
28/06/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257080	33.874,10
28/06/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257080	33.874,10
28/06/2020	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257102	30.888,40
28/06/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257102	41.492,66
28/06/2020	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257114	30.147,88
28/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257114	30.147,88
				Totais do dia 28:	204.091,50
				Totais do mês de Junho:	396.984,62



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.188-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N.º 07

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.137.380/0001-27

11/26

Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Soque suprimento Caixa			0901 1516257263	9.111,07	
05/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Soque suprimento caixa	0001	001	1516257263		9.111,07
					Totais do dia 05:	9.111,07	9.111,07
09/07/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257151	744,19	
09/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257151		744,19
					Totais do dia 09:	744,19	744,19
11/07/2020	3.01.01.09.01.0006 - Juros, Comiss e Outras Despe Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257139	102,02	
11/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr. despesa bancária ref.	0001	001	1516257139		102,02
					Totais do dia 11:	102,02	102,02
13/07/2020	1.01.01.02.01.0501 - Contas Correntes	Rec.duplicata	0001	001	1516257274	10.222,08	
13/07/2020	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	Rec.duplicata	0001	001	1516257274		10.222,08
13/07/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257301	22.104,28	
13/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257301		22.104,28
					Totais do dia 13:	32.326,36	32.326,36
17/07/2020	3.01.01.07.01.0000 - Telefones	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257175	907,16	
17/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257175		907,16
					Totais do dia 17:	907,16	907,16
18/07/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples nacional	0001	001	1516257074	19.701,59	
18/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg.simples nacional	0001	001	1516257074		19.701,59
18/07/2020	3.01.01.07.01.0006 - Materiais de Expediente	Pq.material de expediente	0001	001	1516257187	7.102,09	
18/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pq.material de expediente	0001	001	1516257187		7.102,09
18/07/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257302	20.888,41	
18/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257302		20.888,41
					Totais do dia 18:	47.692,09	47.692,09
21/07/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia	0001	001	1516257163	778,34	
21/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo energia	0001	001	1516257163		778,34
21/07/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257303	35.407,00	
24/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257303		35.407,00
					Totais do dia 24:	36.185,34	36.185,34
27/07/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257199	2.874,12	
27/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257199		2.874,12
					Totais do dia 27:	2.874,12	2.874,12
29/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	DEPOSITO CONTA CORRENTE	0001	001	1516257073	119.555,40	
29/07/2020	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	Rec.receita de serviço	0001	001	1516257073	40.523,07	



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.188-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 07

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.137.380/0001-27 12/25

Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Descrição	Estab	Centro	Classe	Debito	Credito
29/07/2020	3.01.01.01.01.0008	Rec. rec. da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec. rec. da prestação de serviços	0001	001	1516257073		160.078,47
28/07/2020	1.01.15.01.01.0001	Material de Consumo - Mercadorias					
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257091	28.709,60	
29/07/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257091		28.709,60
29/07/2020	3.01.01.03.01.0001	Custo dos Produtos					
		Vr. Custo das Mercadorias	0001	001	1516257103	32.009,00	
29/07/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias					
		Vr. Custo das Mercadorias	0001	001	1516257103		32.009,00
29/07/2020	1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257115	20.888,13	
01/07/2020	1.01.01.01.01.0001	Contas Correntes					
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257115		20.888,13
		Totais do dia 29				241.685,20	241.685,20
		Totais do mês de Julho				371.617,55	371.617,55
03/08/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257264	6.280,00	
03/08/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257284		6.280,00
		Totais do dia 03:				6.280,00	6.280,00
07/08/2020	3.01.01.07.01.0049	Água					
		Pg. CAGECE consumo	0001	001	1516257152	345,28	
07/08/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg. CAGECE consumo	0001	001	1516257152		345,28
		Totais do dia 07:				345,28	345,28
08/08/2020	3.01.01.09.01.0008	Juros, comissões e Outras Despesas Bancárias					
		Vr. despesa bancária ref.	0001	001	1516257140	56,00	
08/08/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					
		Vr. despesa bancária ref.	0001	001	1516257140		56,00
		Totais do dia 08:				56,00	56,00
11/08/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					
		Rec. duplicata	0001	001	1516257275	30.998,10	
11/08/2020	1.01.03.01.01.0001	Duplicatas a Receber					
		Rec. duplicata	0001	001	1516257275		30.998,10
11/08/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257304	18.114,17	
11/08/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257304		18.114,17
		Totais do dia 11:				49.113,27	49.113,27
14/08/2020	3.01.01.07.01.0060	Telefones					
		Vr. consumo telefone	0001	001	1516257178	806,14	
14/08/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr. consumo telefone	0001	001	1516257178		806,14
		Totais do dia 14:				806,14	806,14
17/08/2020	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Pg. simples nacional	0011	001	1516257076	9.111,20	
17/08/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					
		Pg. simples nacional	0001	001	1516257076		9.111,20
17/08/2020	3.01.01.07.01.0060	Materiais de Expediente					
		Pg. material de expediente	0001	001	1516257188	985,00	
17/08/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg. material de expediente	0001	001	1516257188		985,00
17/08/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257305	7.335,00	
17/08/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257305		7.335,00
		Totais do dia 17:				17.431,20	17.431,20



13/25

Livro Diário N.º 07

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.137.380/0001-27
Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257164	799,05	
20/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo energia	0001	001	1516257164		799,05
20/08/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257306	28.430,00	
20/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257306		28.430,00
		Totais do dia 20:				29.229,05	29.229,05
25/08/2020	3.01.01.07.01.0083 - Materiais de Consumo	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257200	2.049,00	
25/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257200		2.049,00
		Totais do dia 25:				2.049,00	2.049,00
28/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	DEPOSITO CONTA CORRENTE				138.140,00	
28/08/2020	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257075	48.522,12	
28/08/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços	0001	001	1516257075		186.692,12
28/08/2020	1.01.16.01.01.0001 - Mercadorias	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257092	51.145,00	
28/08/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257092		51.145,00
28/08/2020	3.01.01.03.01.0001 - Custo das Produtos	V.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257104	33.268,00	
28/08/2020	1.01.16.01.01.0001 - Mercadorias	V.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257104		33.268,00
28/08/2020	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257116	17.023,00	
28/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257116		17.023,00
		Totais do dia 28:				288.128,12	288.128,12
		Totais do mês de Agosto:				438.386,79	438.386,79
04/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257265	6.980,00	
04/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257265		6.980,00
		Totais do dia 04:				6.980,00	6.980,00
08/09/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257153	228,27	
08/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257153		228,27
		Totais do dia 08:				228,27	228,27
09/09/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Despes Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257141	53,00	
09/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257141		53,00
		Totais do dia 09:				53,00	53,00
11/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Rec.duplicata	0001	001	1516257276	48.140,00	
11/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	Rec.duplicata	0001	001	1516257276		48.140,00
11/09/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257307	40.328,00	
11/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257307		40.328,00
		Totais do dia 11:				88.477,00	88.477,00
18/09/2020	3.01.01.07.01.0080 - Telefones	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257177	715,99	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.188-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N.º 07

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.137.386/0001-27

Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Conta	Débito	Crédito
18/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257177		715,99
					Totais do dia 19:	715,99	715,99
20/09/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples nacional	0001	001	1516257078	28.215,00	
25/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg.simples nacional	0001	001	1516257078		28.215,00
25/09/2020	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	1516257189	1.230,00	
25/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	1516257189		1.230,00
25/09/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257189	25.253,00	
25/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257308	52.698,00	52.698,00
			0001	001	1516257308	874,47	
					Totais do dia 25:		874,47
28/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo energia	0001	001	1516257165		874,47
28/09/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257309	20.325,00	
29/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257309		20.325,00
					Totais do dia 28:	21.199,47	21.199,47
29/09/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr. Consumo de materiais	0001	001	1516257201	815,00	
29/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257201		815,00
					Totais do dia 29:	815,00	815,00
30/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	DEPOSITO CONTA CORRENTE	0001	001	1516257077	100.568,80	
30/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257077		
30/09/2020	3.01.01.01.01.0008 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. receita de serviços	0001	001	1516257077	38.119,75	138.688,65
30/09/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257093	36.024,12	
30/09/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257093		36.024,12
30/09/2020	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257105	37.555,17	
30/09/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257105		37.555,17
30/09/2020	1.07.04.01.01.0005 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257117	22.620,00	
30/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257117		22.620,00
					Totais do dia 30:	234.887,94	234.887,94
					Totais do mês de Setembro:	405.239,67	405.239,67
01/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque suprimento caixa					
01/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257280	5.250,00	
			0001	001	1516257280		5.250,00
					Totais do dia 01:	5.250,00	5.250,00
03/10/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg. CAGECE consumo					
03/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. CAGECE consumo	0001	001	1516257154	239,28	
			0001	001	1516257154		239,28



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.186-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 07

15/25

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.137.389/0001-27
 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
						258,00	258,00
04/10/2020	3.01.01.02.01.0005	Juros, Contas e Outras Desps Bancárias					
		Vr. despesa bancária ref.	0001	001	1516257142	71,00	
04/10/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					71,00
		Vr. despesa bancária ref.	0001	001	1516257142		71,00
		Totais do dia 04:				568,26	568,26
09/10/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					
		Rec. duplicata	0001	001	1516257277		
09/10/2020	1.01.03.01.01.0001	Duplicatas a Receber				25.104,80	
		Rec. duplicata	0001	001	1516257277		25.104,80
10/10/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257310	27.117,17	
10/10/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257310		27.117,17
		Totais do dia 10:				52.221,97	52.221,97
11/10/2020	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Vr. consumo telefonia	0001	001	1516257178	792,28	
11/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					792,28
		Vr. consumo telefonia	0001	001	1516257178		792,28
		Totais do dia 11:				792,28	792,28
14/10/2020	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Pg. simples nacional	0001	001	1516257060	25.362,00	
14/10/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					25.362,00
		Pg. simples nacional	0001	001	1516257060		25.362,00
14/10/2020	3.01.01.07.01.0046	Materiais de Expediente					
		Pg. material de expediente	0001	001	1516257190	1.028,00	
14/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					1.028,00
		Pg. material de expediente	0001	001	1516257190		1,028,00
14/10/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257311	31.050,00	
14/10/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					31.050,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257311		31.050,00
		Totais do dia 14:				57.440,00	57.440,00
22/10/2020	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Vr. consumo energia	0001	001	1516257166		
22/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa				781,08	
		Vr. consumo energia	0001	001	1516257166		781,08
22/10/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257312	20.250,00	
22/10/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					20.250,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257312		20.250,00
		Totais do dia 22:				21.031,08	21.031,08
27/10/2020	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo					
		Vr. consumo de materiais	0001	001	1516257202	16.017,00	
27/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					16.017,00
		Vr. consumo de materiais	0001	001	1516257202		16.017,00
		Totais do dia 27:				16.017,00	16.017,00
29/10/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					
		DEPOSITO CONTA CORENTE	0001	001	1516257202	99.777,66	
29/10/2020	1.01.03.01.01.0001	Duplicatas a Receber					
		DUPLICATA A RECEBER	0001	001	1516257078	42.367,00	
29/10/2020	3.01.01.01.01.0008	Recéita de Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec. receita de serviços	0001	001	1516257078		142.144,66
29/10/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias					
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257094		
29/10/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257094		
29/10/2020	3.01.01.03.01.0001	Custo dos Produtos				28.000,00	
		Vr. Custo das Mercadorias	0001	001	1516257106		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.188-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 07

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Historico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias					28.000,00
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257106		
31/10/2020	1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais				19.700,00	
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257118	19.700,00	
31/10/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					19.700,00
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257118		19.700,00
		Totais do dia 31:				189.844,88	189.844,88
		Totais do mês de Outubro:				337.915,25	337.915,25
01/11/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa				6.888,16	
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257266	6.888,16	
01/11/2020	91.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					6.888,16
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257266		6.888,16
		Totais do dia 01:				6.888,16	6.888,16
03/11/2020	3.01.01.07.01.0049	Água				455,29	
		Pg.CA/ECE consumo	0001	001	1516257165	455,29	
03/11/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					455,29
		Pg.CA/ECE consumo	0001	001	1516257165		455,29
		Totais do dia 03:				455,29	455,29
05/11/2020	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comissões e Outras Despesas Bancárias				666,00	
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257143	666,00	
05/11/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					666,00
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257143		666,00
		Totais do dia 05:				666,00	666,00
09/11/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes				35.401,28	
		Rec.duplicata	0001	001	1516257278	35.401,28	
09/11/2020	1.01.03.01.01.0001	Duplicatas a Receber					35.401,28
		Rec.duplicata	0001	001	1516257278		35.401,28
09/11/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos				26.001,28	
		Pg.ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257315	26.001,28	
09/11/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					26.001,28
		Pg.ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257315		26.001,28
		Totais do dia 09:				61.402,56	61.402,56
11/11/2020	3.01.01.07.01.0050	Telefones				912,63	
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257179	912,63	
11/11/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					912,63
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257179		912,63
		Totais do dia 11:				912,63	912,63
18/11/2020	3.01.01.01.03.0007	Simples				29.111,74	
		Pg.simples nacional	0001	001	1516257082	29.111,74	
18/11/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					29.111,74
		Pg.simples nacional	0001	001	1516257082		29.111,74
18/11/2020	3.01.01.07.01.0000	Materiais de Expediente				1.044,22	
		Pg.material de expediente	0001	001	1516257191	1.044,22	
18/11/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					1.044,22
		Pg.material de expediente	0001	001	1516257191		1,044,22
18/11/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos				27.109,04	
		Pg.ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257314	27.109,04	
18/11/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					27.109,04
		Pg.ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257314		27.109,04
		Totais do dia 18:				57.265,00	57.265,00
20/11/2020	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica				2.851,06	
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257167	2.851,06	
20/11/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					2.851,06
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257167		2.851,06
26/11/2020	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos				15.401,09	
		Pg.ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257315	15.401,09	
26/11/2020	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					15.401,09
		Pg.ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257315		15.401,09
		Totais do dia 20:				17.982,15	17.982,15



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.188-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser válido conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº07

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.137.388/0001-27
 Período: 02/11/2020 a 11/12/2020

17/25

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	D.D.C.C	Credito
22/11/2020	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257203	5.011,39	
22/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257203		5.011,39
					Totais do dia 22:	5.011,39	5.011,39
25/11/2020	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes DEPOSITO CONTA CORRENTE	0001	001	1516257081	129.555,01	
25/11/2020	1.01.03.01.01.0005	- Duplicatas a Receber DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257061	50.077,22	
	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços	0001	001	1516257081		179.632,23
25/11/2020	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257095	60.222,74	
25/11/2020	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257095		60.222,74
25/11/2020	3.01.01.03.01.0001	- Custos dos Produtos Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257107	81.666,28	
25/11/2020	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257107		81.666,28
25/11/2020	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257119	15.201,06	
25/11/2020	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257119		15.201,06
					Totais do dia 25:	336.722,31	336.722,31
					Totais do mês de Novembro:	487.305,69	487.305,69
03/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Saque suprimento caixa	0001	001	1516257267	9.555,20	
03/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Saque suprimento caixa	0001	001	1516257267		9.555,20
					Totais do dia 03:	9.555,20	9.555,20
04/12/2020	3.01.01.07.01.0049	- Água Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257156	744,14	
04/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257156		744,14
					Totais do dia 04:	744,14	744,14
05/12/2020	3.01.01.09.01.0006	- Juros, Comissões e Outras Despe Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257144	206,12	
05/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257144		206,12
					Totais do dia 05:	206,12	206,12
10/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Rec.duplicata	0001	001	1516257279	44.999,41	
11/12/2020	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber Rec.duplicata	0001	001	1516257279		44.999,41
11/12/2020	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor cont. compra	0001	001	1516257316	22.088,41	
11/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Pg. ao fornecedor cont. compra	0001	001	1516257316		22.088,41
					Totais do dia 11:	67.087,82	67.087,82
13/12/2020	3.01.01.07.01.0050	- Telefones Vr.consumo telefone	0001	001	1516257180	878,07	
13/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.consumo telefone	0001	001	1516257180		878,07
					Totais do dia 13:	878,07	878,07
15/12/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples Pg.simples nacional	0001	001	1516257084	26.473,00	
15/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Pg.simples nacional	0001	001	1516257084		26.473,00
15/12/2020	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061,188-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº07

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.137.380/0001-27 18/25

Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Hidróico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.material de expediente	0001	001	1516257192	4.666,08	
15/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de Expediente	000	001	1516257192		4.666,08
15/12/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257317	23.621,20	
15/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257317		23.621,20
		Totais do dia 15:				28.287,28	28.287,28
17/12/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia	0001	001	1516257168	1.476,55	
17/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo energia	0001	001	1516257168		1.476,55
17/12/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257318	26.071,20	
17/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257318		26.071,20
		Totais do dia 17:				29.547,75	29.547,75
18/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257204	997,55	
18/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257204		997,55
		Totais do dia 18:				997,55	997,55
29/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	DEPOSITO CONTA CORRENTE	0001	001	1516257083	141.011,88	
29/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257083	46.217,08	
29/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de serviços	0001	001	1516257083		187.228,74
29/12/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257096	61.423,08	
29/12/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257096		61.423,08
29/12/2020	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257108	70.011,08	
29/12/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257108		70.011,08
29/12/2020	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257120	19.751,09	
29/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257120		19.751,09
29/12/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	1.201.852,14	
29/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	4.006,00	
29/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	6.007,91	
29/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	9.236,08	
29/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	14.741,08	
29/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	11.401,66	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.188-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser válido conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 07

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	17.999,40	
29/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	341.117,50	
29/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	100.000,00	
29/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	971.555,70	
29/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	501.864,20	
29/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados a seu Saldo à Disposição da Assembleia	Lucros a distribuir.	0001	001	1516257327		701.654,20
29/12/2020	3.01.01.01.05.0007 - Simples	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		341.117,50
29/12/2020	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		895.425,00
29/12/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		11.401,86
29/12/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		5.007,91
29/12/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		14.741,08
29/12/2020	3.01.01.07.01.0060 - Materiais de Consumo	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		9.236,08
29/12/2020	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		17.999,40
29/12/2020	3.01.01.08.01.0008 - Juros, Comiss. e Outras Desps Bancárias	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		4.006,00
29/12/2020	Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		1.301.852,14
29/12/2020	Balanco de Abertura	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		200.000,00
Totais do dia 29:						2.602.440,86	2.602.440,86
Totais do mês de Dezembro:						2.739.744,88	2.739.744,88



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.188-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIARIO
PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2020 A 31/12/2020

LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. Nº 11.137.380/0001-27
Rua: José Condoia, 1493 A Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé - Ceará

BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO	
CIRCULANTE	1.413.200,00
Caixa	95.000,00
Bancos	85.000,00
Duplicatas a Receber	1.054.600,00
Estoques	155.600,00
Adiantamento a funcionários	23.000,00
PERMANENTE	
IMOBILIZADO	314.813,65
Móveis e utensílios	220.369,00
Veículos	150.000,00
(-) Depreciação	55.555,35
TOTAL DO ATIVO	1.728.013,65
PASSIVO	
CIRCULANTE	130.000,00
Fornecedores	90.000,00
Obrigações Sociais a recolher	18.000,00
Obrigações tributárias a recolher	22.000,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	1.598.013,65
Capital Social	200.000,00
Reservas de capital	601.500,00
Lucros Acumulados	796.513,65
TOTAL DO PASSIVO	1.728.013,65

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
CPF: 041.616.603-24
SÓCIO ADMINSTRADOR



LIVRO DIÁRIO
PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2020 A 31/12/2020

LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 C.N.P.J. Nº 11.137.380/0001-27
 Rua: José Condoia, 1493 A Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé - Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Título de contas	DEZ/2020
(+) receita bruta operacional	2.520.650,00
Vendas de produtos mercadorias	2.520.650,00
Vendas de serviços	2.520.650,00
(-) deduções da receita	151.239,00
Impostos faturados	151.239,00
CMS	0,00
SS	50.413,00
PIS	0,00
COFINS	25.206,50
Despesa com receita operacional	75.619,50
(+) receita Líquida	2.369.411,00
(-) custo Merc. e Serv. Vendidos	960.721,90
Custos das mercadorias vendidas	0,00
Custo dos serviços prestados	0,00
(+) Lucro Bruto	1.408.689,10
(-) Despesas Operacionais	216.310,00
Despesas operacionais	68.978,00
Despesas com vendas	95.754,00
Despesas administrativas	51.578,00
Despesas financeiras líquidas	0,00
Receita financeira	0,00

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
 CRC/CE 10.124
 CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
 CPF: 041.616.603-24
 SÓCIO ADMINISTRADOR



LIVRO DIÁRIO
PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2020 A 31/12/2020

LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 C.N.P.J. Nº 11.137.380/0001-27
 Rua: José Condoia, 1493 A Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé - Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

(-) Variações Monetárias Passivas	0,00
(-) variações Monetárias Ativas	0,00
(-) Outras Receitas Operacionais	0,00
(-) Lucro Operacional	1.192.379,10
(-) Receitas Não Operacional	0,00
(-) Saldo da Correção Monetária	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
(-) Resultado Antes da Cont. social	1.192.379,10
(-) Contribuição Social	35.771,40
(-) Resultado Antes do Imp. Renda	1.156.607,70
(-) Provisão Imposto de Renda	17.349,10
(-) Prov. Imp adicional SImp. renda	0,00
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.139.258,60

Canindé-Ce, 31 de dezembro de 2020.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
 CRC/CE 10.124
 CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
 CPF: 041.616.603-24
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2020.

OBJETIVO SOCIAL
AO COMÉRCIO OPERACIONAL

A FISCALMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE CANINDÉ-CE, tendo como objeto principal a atividade de construção de edifícios e atividades secundárias Distribuição de água por caminhões, coleta de resíduos não-perigosos, coleta de resíduos perigosos, construção de obras de arte especiais, obras de urbanização- ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, administração de obras, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológicos hospitalares, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telha, comércio varejista de materiais de construção geral



LIVRO DIÁRIO
PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2020 A 31/12/2020

LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. N° 11.137.380/0001-27

Rua: José Condoia, 1493 A Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé - Ceará

Comércio varejista de artigos de papelaria comércio varejista de gás líquido efeito de petróleo (L), comércio varejista de equipamentos para escritório serviço de táxi, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, albergues assistenciais, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, filmagem de festas e eventos, atividades de sonorização e iluminação, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes com início de atividades em 03/09/2009.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1) Direitos e Obrigações

São demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, preservando o regime de competência.

2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

4) Impostos Federais

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
CPF: 041.616.603-24
SÓCIO ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.188-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser válido conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO
PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2020 A 31/12/2020

LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. Nº 11.137.380/0001-27
Rua: José Condoia, 1493 A Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé - Ceará

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICE DE LIQUIDEZ

O PRESETE DEMONSTRATIVO, EXPRESSA A VERACIDADE DAS CONDIÇÕES DA EMPRESA, DEMONSTRADA ATRAVÉS DOS CÍLCULOS ABAIXO RELACIONADOS

ILC – Índice de Liquidez Corrente

LC Ativo Circulante
Passivo Circulante

LC 1.413.200,00
130.000,00

LC = 10,87

IL – Índice de Liquidez Líquida

IL AC RL 1.413.200,00
PC+PELP 130.000,00

ILG = 10,87

IE – Índice de Endividamento

IE CEI 130.000,00
A 1.728.013,65

IE = 0,07

SG – Solidez Líquida

SG A 1.728.013,65
PC+RPL 130.000,00

SG = 13,29

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
CPF: 041.616.603-24
SÓCIO ADMINISTRADOR



Termo de Encerramento

PREFEITURA DE MILDREDES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 70

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA				
NIRE:	2320127302-0	CNPJ:	11.137.380/0001-27	NIRE Anterior: 2320127302-0
Nome Anterior:				
LUCK CONSTRUCOES LTDA ME				
Município:	CANINDE	UF:	CEARA	
Inscrição		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	7	Data assinatura:	23/04/2021
Quantidade de páginas:	25		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura:
386.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	Contador	10124	23/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				
041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES	Administrador		23/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.188-0 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 31

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20019608 em 23/04/2021. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/061.188-0	P78j

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	11.137.380/0001-27
Município:	CANINDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de	02/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	10124	23/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital			

041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES		23/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

Fortaleza, sexta-feira, 23 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/061.188-0.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PRL. FEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 22



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,
Servidor(a) Público(a), em 23/04/2021, às 17:00.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 23 de abril de 2021

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#)
informando o número do protocolo 21/061.188-0.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO CORDEIRO TAVARES
REGISTRO..... : CE-010124/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 366.340.183-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 22/03/2021 as 11:58:42.

Válido até: 20/06/2021.

Código de Controle: 589734.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CANINDÉ**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LUCK CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - ME - 11137380000127, CNPJ nº 11.137.380/0001-27.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CANINDÉ

Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021 às 10:20:53

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova e direito que a Empresa Luck Construções e Serviços Ltda. – Me, inscrita no CNPJ de N° 11.137.380/0001-27 inscrição Estadual de n° 06.390.739-9, estabelecida na rua José Condoia n° 1493º bairro Riacho São Francisco Canindé – Ce. Atendeu com os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0201.01/2020.**

LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE ABERTO, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.4, BICOMBUSTIVEL (ALCOOL/GASOLINA), 02(DUAS) PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA PELA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA PELA CONTRATADA, PARA FICAR A DISPOSICÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Mucambo 23 de dezembro de 2020

Benedito de Paulo Neto
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HIDRICOS
CONTRATANTE



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 17:33:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/02/2021 17:48:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 80472202218258092079-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.335/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f05712d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e7777b589f9a924dad563dc11248b02788a1f4328aed37b848d116650a70b990b60
84562f4374b74baa0907563bcodf1492



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 1.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

PREFEITURA DE MILAGRES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova e direito que a Empresa Luck Construções e Serviços Ltda. – Me, inscrita no CNPJ de N° 11.137.380/0001-27 Inscrição Estadual de n° 06.390.739-9, estabelecida na rua José Condoia n° 1493# bairro Riacho São Francisco Canindé – Ce. Atendeu com os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0201.01/2020.**

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS RODOVIARIO COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 (CINQUENTA) PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM EQUIPAMENTO DE TACOGRAFO ELETRONICO E/OU DIGITAL, IDADE MAXIMA DE USO DO VEICULO 10 ANOS, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA PELA CONTRATADA, ITINERARIO MUCAMBO A SOBRAL, SOBRAL A MUCAMBO. PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MUCAMBO – CE.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossas arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Mucambo 18 de março de 2020

Edneide Rodrigues Rocha

ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



Confira os dados do ato em: <https://secdigital.gov.br/> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/90470903214765270395>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90470903214765270395-1
Data: 08/03/2021 13:57:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALF93828-D754;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
FONE 3364-0804 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-hora, 8 de março de 2021 13:59:42 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censid.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaório de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA DE MILAGRES U.I.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 38



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/03/2021 09:23:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 90470803214765270395-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bb9d67acd06810ed02444c7cf6e52d2d987897407e82fd87a07d515754aa6360acac86ebc526a3c406b80e133dc07cd15
84562f4374b74baa0907563bc0cdf1492



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





CONTRATO Nº 0201.01/2020.01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MUCAMBO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO A EMPRESA LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Construtor Gonçalo Vidal, s/n - Centro - Mucambo - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.733.793/0001 - 05, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Sra. Edneide Rodrigues Rocha, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, com endereço na Rua José Cândida, N.º 1493, Bairro Riacho São Francisco, em Canindé, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.137.380/0001-27, representada por Francisco Rômulo Moura Nunes, inscrito no CPF nº 041.616.603-24, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0201.01/2020, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sujeitando-se o CONTRATANTE às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 0201.01/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 0201.01/2020, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: empreitada por preço unitário.
- 4.2. O prazo para o início dos serviços e local de execução do mesmo será informado à empresa vencedora por meio de Ordem de Serviço emitida por cada Secretaria deste Município.
- 4.3. Os serviços prestados do transporte deverão ser feitos imediatamente, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.
- 4.4. Os veículos referentes ao serviço de cada secretaria deverão ficar 24h por dia e todos os dias à disposição da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses, os preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro - CEP 62.170-000
E-mail: llicitac@ mucambo@gmail.com Fone 88 3654-1133

Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://sistemas.cartorioazavedobastos.net.br/visualizacao/50470803211779082790>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 50470803211779082790-1
Data: 08/03/2021 15:55:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALF94653-EP5Y;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro: Joo Pessoa - PB
1501-3044-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://sistemas.cartorioazavedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:58:33 GMT-03:00, CNS: 063870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pela execução dos serviços objeto deste contrato será efetuado mensalmente, conforme a medição dos serviços efetivamente realizados e aprovados por cada Secretária do Município, após emissão do empenho, devendo a contratada apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados devidamente aprovados e atestados pela mesma.

6.2. Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias;

6.3. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

6.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão correrão por conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEC EDUCAÇÃO/UNIVERSITÁRIOS	05.01.12.364.1210.2.021

elemento de despesas 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e execução deste contrato é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Ordenador de Despesas (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica do Município.

9.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto neste edital.

9.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Ordenador de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas estabelecido neste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

9.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro - CEP 62.170-000
E-mail: licitacaomucambo@gmail.com Fone 88 3654-1133



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90470803211779082790-2
Data: 08/03/2021 15:55:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALF94654-UDMO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3344-0804 - cartorio@servicedobastos.net.br
<https://servicedobastos.net.br>



T.JPB





de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

9.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

9.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR E FISCALIZAÇÃO.

10.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor de cada Secretaria, o qual deverá atestar a correta prestação, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

10.2. A presença da fiscalização de cada Secretaria municipal não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada;

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja executado de acordo com as exigências.

10.4. O prestador vai arcar com as despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos;

10.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.6. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

10.7. Apresentar os veículos sempre limpos e em boas condições de tráfego;

10.8. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.

10.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.14. Manter um escritório e garagem no Município dotado de toda a estrutura funcional para atendimento as necessidades da prestação dos serviços, com um representante legal responsável para o relacionamento cotidiano com a Contratada.

10.15 - A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências;

10.16 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

10.17 - Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

10.18 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços em estrita observância as disposições no termo de referência deste edital, da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual e seu anexo;

11.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.3 Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

11.4 Apresentar os veículos sempre limpos e em boas condições de tráfego;

11.5. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90470803211779082790-3
Data: 08/03/2021 15:55:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF94655-CO4E



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



100% Autenticação em PDF
TJ/PB





11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e conforme TERMO DE REFERENCIA.

11.10 No caso de sublocação só poderá ser feito de acordo com a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme Termo de Referência.

11.11 – A contratada vai arcar com as despesas de condutor/motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Designar servidor da Secretaria de Educação para proceder ao acompanhamento da prestação dos serviços;

12.2. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

12.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

12.4. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

12.5. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.6. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2 advertência;

13.3 multa de 0,3%(zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

13.4 multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, cotados da comunicação oficial;

13.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Mucambo/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Secretaria contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.7- Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

13.8- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

13.9- não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.10- comportar-se de modo inidôneo;

13.11- fizer declaração falsa;

13.12- cometer fraude fiscal;

13.13- falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.14. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

13.15 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n° 8.666/93.

13.16- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na Condição subitem 15.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.17- As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, e declaração de



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90470803211739032798-4
Data: 08/03/2021 15:55:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALF94656-TDWU;



CNPJ: 06.8714

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-8884 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>



TJ/PB





inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.18 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do Município de Mucambo e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das combinações legais.

13.19 A recusa sem motivo justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro do município de Mucambo, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Mucambo, Ce, 24 de Janeiro de 2020.

Edneide Rodrigues Rocha
Secretaria de Educação
CONTRATANTE

Francisco Rômulo Moura Nunes
LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome : _____
CPF : _____

02. _____
Nome : _____
CPF : _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - Rua Construtor Gonzaga Vidal, S/N - Centro - CEP 62.170-000
E-mail: licitacaomucambo@gmail.com Fone 88 3654-1133

Confira os dados do ato em: <http://validadigital.tpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedoebastos.net.br/documento/90470893211779682790-5>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90470893211779682790-5
Data: 08/03/2021 15:55:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALFR4657-FWPU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
13013215-0001 - cartorio@azevedoebastos.net.br
<https://azevedoebastos.net.br>



Valor Normal de M. Equivalentes
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:58:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/ia-identificacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ITEM	QUANTIDADE DE VEICULOS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS RODOVIARIO COM AR CONDICIONADO. COM CAPACIDADE MINIMA DE PARA 50 (CONQUENTA) PASSAGEIROS. MOTOR A DIESEL. QUILOMETRAGEM LIVRE, COM EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFO ELETRONICO E/OU DIGITAL. IDADE MAXIMA DE USO DO VEICULO 10 ANOS. COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA PELA CONTRATADA, ITINERARIO MUCAMBO A SOBRAL, SOBRAL A MUCAMBO. PARA FICAR A DISPOSICÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MUCAMBO-CE.	MARCOPO	MES	12	R\$ 29.500,00	R\$ 354.000,00
TOTAL							R\$ 354.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - Rua Construtor Gonzalo Vidal, S/N - Centro - CEP 62.170-000
E-mail: licitacaomucambo@gmail.com Fone 88 3654-1133

Confira os dados do ato em: <https://selicodigital.tjsp.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/6047663211779062790>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 9047663211779062790-6
Data: 08/03/2021 15:35:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: ALFR4658-LASS;



DUPLICATA

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1160
Bairro dos Pintos, João Pessoa - PB
05.224.6424 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>



TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:38:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório,

Nesse sentido, declaro que a LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/03/2021 09:24:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 90470803211779082790-1 a 90470803211779082790-6

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNU Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe8bc05bb9d87acd06810ed92444c7cf6e52d2d918d71c5a95bab6bda3aaa239a6908f28d98aaabba928f1874a7e6c39f97d1ac0845624374b74baa0907563bcc8f1492



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 1.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021- CORES

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 86

O Presidente da CPL do CORES - CARIRI ORIENTAL, em consoante autorização do Presidente do CORES - CARIRI ORIENTAL, CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

"É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns":

a) Convite: até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais);"

No caso em pauta o valor a ser contratado é R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Comissão Permanente de Licitação realizou cotação de preços tendo em vista a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL. Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA


A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL. A razão da opção em se contratar a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.


CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL


ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QUANT	LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 VEÍCULO 5 LUGARES MOTORIZAÇÃO 1.0 - Locação de veículo tipo PASSEIO, ano de fabricação/modelo 2014 ou superior, câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, direção Direção Hidráulica e/ou Elétrica, faróis de neblina, com no mínimo 2 airbags frontais, freios abs, com ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme anti-furto), equipado com, freio estacionário, 4 portas, combustível gasolina, quilometragem livre, incluso Manutenção preventiva e corretiva e troca de Óleo, licenciamento e seguro obrigatório e demais exigências do CONTRAN. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	10	UNID.	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
TOTAL GERAL					

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Brejo Santo - CE, 26 de outubro de 2021.


LUAN DOS SANTOS FERREIRA
 PRESIDENTE DA CPL

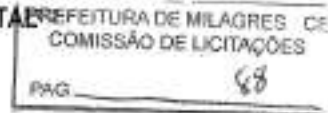

FRANCISCO ALVES LEITE
 MEMBRO


MARIA CÍCERA MORAIS DE ALMEIDA
 MEMBRO

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

DESPACHO A ASSESSORIA JURÍDICA DO CORES - CARIRI ORIENTAL



Senhor Procurador Jurídico,

Encaminhamos a vossa senhoria o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021- CORES, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL**, para exame e aprovação, se for o caso, por parte dessa procuradoria jurídica.

Brejo Santo - CE, 26 de Outubro de 2021.



LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

CONTRATO Nº xxxxxxxx

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CORES - CARIRI ORIENTAL, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O CORES - CARIRI ORIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Inácio de Lucena, 600, Edifício Mons. Dermival, Sala 07 - Bairro São Francisco - CEP: 63.260-000 - Brejo Santo - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 34.967.671/0001-48, neste ato representado pelo Sr. PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL, Sr. CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa: _____, sediada a om endereço à _____, - Bairro _____, _____, _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, representado por _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021- CORES, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se este contrato na DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021- CORES e no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL**, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 - O contrato terá o prazo de vigência de dez (10) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo CORES - CARIRI ORIENTAL, conforme o acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Proporcionar todas as facilidades à boa execução dos objeto deste Contrato;

6.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução dos serviços/aquisição;

6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

6.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução dos serviços/aquisição;

6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS

7.1 - O prazo de entrega do objeto do Contrato será de forma imediata, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CORES - CARIRI ORIENTAL.

7.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CORES - CARIRI ORIENTAL, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação nos prazos estabelecidos no item 6.1 deste contrato.

8.2 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contrato, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no ANEXO deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo CORES - CARIRI ORIENTAL, que atestará o Serviço do contratado.

9.2 - Caso o serviço seja aprovado pelo CORES - CARIRI ORIENTAL, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101-1854200002.1.002 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CORES - CARIRI ORIENTAL, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CORES - CARIRI ORIENTAL, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso II do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do CORES - CARIRI ORIENTAL.

15.3 - Os recursos serão protocolados CORES - CARIRI ORIENTAL e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em duas(02) vias, perante duas(02) testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Brejo Santo - CE, __ de _____ de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL

CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL
PARECER JURÍDICO

LAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 02

O CORES - CARIRI ORIENTAL solicitou Parecer Jurídico analisando a possibilidade de contratação de empresa visando a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.**

A indagação é no sentido de identificar qual o procedimento adequado para efetivar a contratação referida.

É o relatório. Passo ao Parecer.

Toda a contratação por parte da Administração Pública deve seguir a inteligência da Constituição Federal, cujo art. 37, em seu inciso XXI, determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei das Licitações e Contratos Administrativos em seu artigo 3º, convergindo com a Constituição Federal, estabelece os princípios que devem nortear o procedimento licitatório, como segue:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A própria Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estabelece em seu artigo 24, as situações nas quais a contratação pela Administração Pública, pode ser efetuado dispensando-se o procedimento licitatório.

Para o caso em análise, o inciso II, do artigo 24, da norma acima referida, é cristalino quanto ao procedimento a ser adotado para a contratação do objeto especificado:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A alínea "a", do inciso II, do art. 23, estabelece um valor atualizado de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta e mil reais), pelo que se extrai que o limite para ser dispensado o procedimento licitatório é no importe de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Denota-se do orçamento apresentado que o valor do serviço a ser prestado ao CORES - CARIRI ORIENTAL R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) não ultrapassa o limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Logo, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação do objeto especificado no relatório do presente parecer, pode ser realizado por dispensa de licitação, com fulcro no inciso acima referido.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, diante dos aspectos levantados a respeito da aplicação do art. 24, I da Lei nº 8.666/93 ao longo do presente parecer, opinamos pela possibilidade da contratação da empresa **LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, mediante dispensa de licitação, visando a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL**.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Brejo Santo - CE, 27 de outubro de 2021.


FRANCISCA NORMELIA SISNANDO EUGÊNIO
OAB/CE
10.532

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL do CORES - CARIRI ORIENTAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021- CORES**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a

O valor importa na quantia de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

Assim, o Presidente da CPL vem comunicar ao Sr. CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Brejo Santo - CE, 27 de outubro de 2021.


LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021- CORES, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.

Brejo Santo - CE, 27 de outubro de 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL da CORES - CARIRI ORIENTAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo S.r. CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021- CORES, a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.

FAVORECIDA: LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME;

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da CPL e ratificada pelo PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL do CORES - CARIRI ORIENTAL, Sra. CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO.

Brejo Santo - CE, 27 de outubro de 2021.


LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

BREJO SANTO - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 92

Certificamos que o Extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021- CORES, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL, conforme estabelece a legislação em vigor.

Brejo Santo - CE, 27 de Outubro de 2021.



CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

CONTRATO Nº 2021.10.26.001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CORES - CARIRI ORIENTAL, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL COM A EMPRESA LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O CORES - CARIRI ORIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Inácio de Lucena, 600, Edifício Mons. Dornival, Sala 07 - Bairro São Francisco - CEP: 63.260-000 - Brejo Santo - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 34.967.671/0001-48, neste ato representado pelo Sr. PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL, Sr. CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa: LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, sediada a om endereço à Rua José Candoia, 1493 - Bairro Riacho São Francisco, Canindé/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.137.380/0001-27, representado por Francisco Rômulo Moura Nunes, portador do CPF nº 041.616.603-24, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021- CORES, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se este contrato na DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021- CORES e no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL**, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 - O contrato terá o prazo de vigência de dez (10) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2- Subcontratação

Os serviços objeto deste termo poderão ser subcontratados desde que autorizado pela autoridade competente mediante justificativa técnica pormenorizada com as razões técnicas e econômicas para a subcontratação.

Havendo a subcontratação em que o proprietário do veículo será o próprio condutor este deverá recolher todos os encargos sociais;

Havendo subcontratação em que o proprietário do veículo locado contrata um terceiro para conduzi-lo, o condutor terá vínculo empregatício com o proprietário do veículo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

5.5 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo CORES - CARIRI ORIENTAL, conforme o acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Proporcionar todas as facilidades à boa execução dos objeto deste Contrato;
- 6.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução dos serviços/aquisição;
- 6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS

- 7.1 - O prazo de entrega do objeto do Contrato será de forma imediata, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CORES - CARIRI ORIENTAL.
- 7.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CORES - CARIRI ORIENTAL, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação nos prazos estabelecidos no item 6.1 deste contrato.
- 8.2 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contrato, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no ANEXO deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo CORES - CARIRI ORIENTAL, que atestará o Serviço do contratado.

9.2 - Caso o serviço seja aprovado pelo CORES - CARIRI ORIENTAL, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101-185420002.1.002 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIIRI ORIENTAL

- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CORES - CARIIRI ORIENTAL, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CORES - CARIIRI ORIENTAL, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso II do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do CORES - CARIIRI ORIENTAL.

15.3 - Os recursos serão protocolados CORES - CARIIRI ORIENTAL e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em duas(02) vias, perante duas(02) testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos



CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CORES CARIIRI ORIENTAL
CONTRATANTE

Brejo Santo - CE, 27 de outubro de 2021.

FRANCISCO ROMILDO
MOURA NUNES
LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 11.137.380/0001-27
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROMILDO MOURA
NUNES
Data: 2021.10.26 10:18:02 -0700

Testemunhas:

01. Eludiana Figueiredo de Jesus
Nome:
CPF/MF: 032.795.083-80

02. Marcelo Senyalle da Silva Branco
Nome:
CPF/MF 603.235.253-51

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021- CORES

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.

EMPRESA: LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 VEÍCULO 5 LUGARES MOTORIZAÇÃO 1.0 - Locação de veículo tipo PASSEIO, ano de fabricação/modelo 2014 ou superior, câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente a 1 à ré, direção Hidráulica e/ou Elétrica, faróis de neblina, com no mínimo 2 airbags frontais, freios abs, com ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme antifurto), equipado com, freio estacionário, 4 portas, combustível gasolina, quilometragem livre, incluso Manutenção preventiva e corretiva e troca de Óleo, licenciamento e seguro obrigatório e demais exigências do CONTRAN. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	10	UNID.	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.000,00

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG _____

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021- CORES:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101-1854200002.1.002 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS .

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dez (10) meses;


CONTRATADA: LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME;

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL;

ASSINA PELO CONTRATANTE: CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO;

VALOR GLOBAL: 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Brejo Santo - CE, 27 de outubro de 2021.


LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 103

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021- CORES**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL**, foi afixado no dia 27 de outubro de 2021, no flanelógrafo do **CORES - CARIRI ORIENTAL**, conforme estabelece a legislação em vigor.

Brejo Santo - CE, 27 de outubro de 2021.



CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CORES-CARIRI ORIENTAL